



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



ATO DA MESA Nº 06/2021

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições, em caráter excepcional e temporário, CONSIDERANDO:

1. Que compete à Mesa Diretiva, nos termos do artigo 36, incisos I e II, do Regimento Interno, tomar as providências necessárias à direção e regularidade dos trabalhos administrativos;
2. A pandemia declarada pelo OMS - Organização Mundial da Saúde, em razão do contágio exponencial pelo agente Coronavírus (COVID-19);
3. Que o contágio ocorre pelo contato entre pessoas, infectadas com sintomas ou não, dada a possibilidade de portadores do vírus sejam assintomáticos, dificultando o controle;
4. Que as autoridades sanitárias recomendam o isolamento social como a mais efetiva medida para evitar a propagação do COVID-19;
5. O aumento nos óbitos de municípios de Guaíra, por contaminação pela COVID-19 (Coronavírus); e
6. O aumento significativo de pessoas infectadas e de casos investigados do COVID-19 neste município;

RESOLVE

Art. 1º. Suspender por tempo indeterminado as viagens para missões e cursos presenciais fora do Município de Guaíra – PR, e respectivamente a disponibilização de diárias.

Parágrafo Único. Recomenda-se aos servidores e agentes políticos, que evitem comparecimento em eventos públicos ou particulares de qualquer natureza.

Art. 2º Fixar regime diferenciado de trabalho entre os servidores, de modo que haja dois grupos distintos de trabalho, um que trabalhará ordinariamente no período matutino, e outro no vespertino.

§ 1º. O grupo de trabalho matutino será composto por 01 (um) membro da Secretaria, 01 (um) membro do Departamento de Compras, 01 (um) membro do Departamento Jurídico, 01 (uma) Servidora da Limpeza, o Controlador Interno, Assessora Jurídica, 01 (um) Assessor Legislativo, Assessora de Imprensa e Diretor da Câmara;

Ato da Mesa Nº 06/2021 Folha 1/2

Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-8550 - CEP: 85.980-000 - Guaíra - PR

www.camaraguaira.pr.gov.br

camara@camaraguaira.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



§ 2º. O grupo de trabalho vespertino será composto por 01 (um) membro da Secretaria, 01 (um) membro do Departamento de Compras, 01 (um) membro do Departamento Jurídico, 01 (um) Assessor Legislativo, 01 (uma) Servidora da Limpeza, Assessora Parlamentar, Contadora e Repcionista.

§ 3º. Cada servidor cumprirá integralmente sua carga horária diária, mediante registro biométrico no período que se fizerem presentes no recinto da Câmara, sendo o restante do tempo na modalidade *home office*, quando então ficarão de sobreaviso para eventuais convocações; se convocado, o servidor registrará sua presença no ponto biométrico, independentemente do horário.

§ 4º. Todos os servidores deverão informar à Direção Administrativa o telefone e o e-mail para contato.

Art. 3º Nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias, bem como nas reuniões das Comissões Permanentes e Especiais, os servidores convocados para participar das sessões que estiverem em *home office* deverão estar presentes no recinto da Câmara com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do início da Sessão.

Art. 4º Manter o horário normal de atendimento ao público da Câmara, sendo esse de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guaíra, 17 de março de 2021.

Tereza Camilo dos Santos.
TEREZA CAMILO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Raúfi Edson Franco Pedroso
RAUFI EDSON FRANCO PÉDROSO
VICE PRESIDENTE

Christiane Giangarelli
CRISTIANE GIANGARELLI
SECRETÁRIA

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 18/03/2021, Edição nº 2224, pg 97 e 98, Ano X

Ato da Mesa Nº 06/2021 Folha 2/2

Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-8550 - CEP: 85.980-000 - Guaíra - PR

www.camaraguaira.pr.gov.br

camara@camaraguaira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
PROCESSO 030
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 14:00 horas do dia 30 de março de 2021, na plataforma eletrônica COMPRASNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE NO COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS. Valor total R\$ 216.099,80. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Flávio Balduíno Soares, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3656-1002 - E-mail licitagoioxim@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.comprasnet.com.br ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Goioxim, 17 de março de 2021.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Flávio Balduíno Soares
Código Identificador:F3E4A747

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 011/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 11/2021, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE SEMANAL E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CLASSE II, PROVENIENTES DOS GERADOS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM-PR ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: cetric central de trat.de res. sol. ind. e com.de Chap. LTDA CNPJ 04.647.090/0001-68 Acesso Angelo Baldissera, CH 20, KM 05 Chapecó-SC CEP 89801-970. Num total geral de R\$ 138.613,32 (Cento e Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Treze Reais e Trinta e Dois Centavos).

Goioxim, 17/03/2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Flávio Balduíno Soares
Código Identificador:BCCEE4E6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 12/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2021

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 12/2021, tendo como objeto Contratação de empresa para cessão de direito de uso de software e

prestação de serviços de suporte técnico/operacional, com manutenção (preventiva e corretiva) e treinamento de pessoal e conversão de banco de dados se necessários para os setores de Controle Interno, Assistência Social e Educação, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: TIARENCO SERVICOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA CNPJ 34.789.836/0001-39 RUA ROMEU KARPINSKI ROCHA Guarapuava-PR CEP 85035-310. Num total geral de R\$ 190.880,00 (Cento e Noventa Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Goioxim, 17/03/2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Flávio Balduíno Soares
Código Identificador:9E7283F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº 06/2021

ATO DA MESA Nº 06/2021

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições, em caráter excepcional e temporário, CONSIDERANDO:

Que compete à Mesa Diretiva, nos termos do artigo 36, incisos I e II, do Regimento Interno, tomar as providências necessárias à direção e regularidade dos trabalhos administrativos;

A pandemia declarada pelo OMS - Organização Mundial da Saúde, em razão do contágio exponencial pelo agente Coronavírus (COVID-19);

Que o contágio ocorre pelo contato entre pessoas, infectadas com sintomas ou não, dada a possibilidade de portadores do vírus sejam assintomáticos, dificultando o controle;

Que as autoridades sanitárias recomendam o isolamento social como a mais efetiva medida para evitar a propagação do COVID-19;

O aumento nos óbitos de municípios de Guaíra, por contaminação pela COVID-19 (Coronavírus); e

O aumento significativo de pessoas infectadas e de casos investigados do COVID-19 neste município:

RESOLVE

Art. 1º Suspender por tempo indeterminado as viagens para missões e cursos presenciais fora do Município de Guaíra – PR, e respectivamente a disponibilização de diárias.

Parágrafo Único. Recomenda-se aos servidores e agentes políticos, que evitem comparecimento em eventos públicos ou particulares de qualquer natureza.

Art. 2º Fixar regime diferenciado de trabalho entre os servidores, de modo que haja dois grupos distintos de trabalho, um que trabalhará ordinariamente no período matutino, e outro no vespertino.

§ 1º O grupo de trabalho matutino será composto por 01 (um) membro da Secretaria, 01 (um) membro do Departamento de Compras, 01 (um) membro do Departamento Jurídico, 01 (uma) Servidora da Limpeza, o Controlador Interno, Assessora Jurídica, 01 (um) Assessor Legislativo, Assessora de Imprensa e Diretor da Câmara;

§ 2º O grupo de trabalho vespertino será composto por 01 (um) membro da Secretaria, 01 (um) membro do Departamento de Compras, 01 (um) membro do Departamento Jurídico, 01 (um) Assessor Legislativo, 01 (uma) Servidora da Limpeza, Assessora Parlamentar, Contadora e Repcionista.

§ 3º Cada servidor cumprirá integralmente sua carga horária diária, mediante registro biométrico no período que se fizerem presentes no recinto da Câmara, sendo o restante do tempo na modalidade *home office*, quando então ficarão de sobreaviso para eventuais convocações; se convocado, o servidor registrará sua presença no ponto biométrico, independentemente do horário.

§ 4º. Todos os servidores deverão informar à Direção Administrativa o telefone e o e-mail para contato.

Art. 3º Nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias, bem como nas reuniões das Comissões Permanentes e Especiais, os servidores convocados para participar das sessões que estiverem em *home office* deverão estar presentes no recinto da Câmara com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do início da Sessão.

Art. 4º Manter o horário normal de atendimento ao público da Câmara, sendo esse de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guaira, 17 de março de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Vice Presidente

CRISTIANE GIANGARELLI

Secretária

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:A5F9863D

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 31/2021

PORTRARIA Nº 31/2021

Data: 17 de março de 2021.

Ementa: Concede férias à servidora Sueli Lopera, matrícula 1018, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e a pedido da servidora, através do memorando n. 2021000165,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias à servidora Sueli Lopera, matrícula 1018, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade n. 7.105.270 2 PR e CPF n. 018.142.089-92, no período compreendido entre 22 de março a 20 de abril de 2021, relativo ao período aquisitivo de 04 de dezembro de 2019 a 03 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 17 de março de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente - Gestão 2021

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:B503D6E1

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 32/2021

PORTRARIA Nº 32/2021

DATA: 17 de março de 2021.

Ementa: Concede férias ao servidor Ricardo Henrique Borges, matrícula 884, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003, a pedido do servidor, através do memorando nº 2021000135

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Ricardo Henrique Borges, matrícula 884, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 9.418.328-6 SSP/PR e CPF nº 068.515.359-20, de 29 de março a 1º de abril de 2021, relativas ao período aquisitivo de 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 17 de março de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente - Gestão 2021

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:81584D3F

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 30/2021

PORTRARIA Nº 30/2021

Data : 17 de março de 2021.

Ementa: Constitui Comissão Especial para revisão do Projeto de Lei Complementar nº 001/2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 53, parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão Especial composta pelos vereadores Cristiane Giangarelli, Sérgio Korb Bastos e José Cirineu Machado, sob a presidência da primeira, com a finalidade específica de proceder à revisão do Projeto de Lei Complementar nº 001/2021 de iniciativa do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 01/2005, e dá outras providências.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 17 de março de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente- Gestão 2021

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:6AE8F6AB

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global